PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 749, DE 3/11/1966-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, em obediência ao que dispõe os §§ 2º. e 4º., do artigo 21, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28/12/1965, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de Cr$550.000.- (quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), para suplementar verba do orçamento vigente.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado até a presente data na verba 1.0/1.1.1.2.2. - Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos" - do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de novembro de 1966.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de novembro de 1966.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
26/5/70
Diretoria de Secretaria

OGS/AG